



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL 05/2021 – EDITAL PIBEXC DE APOIO FINANCEIRO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO E CULTURA

(PROBEXC PROJETO - “CAÇA ASTEROIDES UFPE 2021/2022”)

O coordenador do Projeto de extensão “Caça Asteroides UFPE 2021-2022”, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o Processo Seletivo para a seleção de estudante da UFPE para atuar no projeto de extensão supracitado aprovado de acordo com o Edital 05/2021 PIBEXC/UFPE, nos termos desta chamada, para fins de participação no referido projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar 1 (um) bolsista para atuar no projeto de extensão e cultura aprovado no Edital Pibexc N° 5, de 19 de julho de 2021, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura: Caça Asteroide UFPE 2021-2022
- 1.2. O processo seletivo será organizado pelos (as) coordenadores(as) da proposta aprovada.
- 1.3. A seleção de bolsista tem como objetivo:
 - a) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre a UFPE e a comunidade local;
 - b) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil sob a abrangência do projeto assim como estimular seu amadurecimento de saberes visando futura aplicação para desenvolvimento tecnológico;
 - c) Contribuir no processo de transformação social;
 - d) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura da UFPE.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para se candidatar a vaga de bolsista, o(a) interessado(a) deve:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de Engenharia, Física, Química, Matemática e áreas afins destes ofertados pela UFPE;
- b) Ter disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- c) Não ser beneficiário(a) de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária da UFPE. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Atribuições do bolsista, nos termos deste edital são:

- a) Participar ativamente da execução, reuniões de acompanhamento e orientações referentes ao projeto;
- b) Participar da capacitação e treinamentos do Projeto Caça Asteróides MCTI/UFPE;
- c) Prestar suporte à observação de asteroides do observatório profissional em Pernambuco, objetivando comparar com imagens do telescópio Pan-STARRS da NASA;
- d) Auxiliar no suporte referente as realizações das Campanhas mensais Nacional e Internacional 2021/2022 do projeto;
- e) Realizar apoio na realização de material audiovisual do projeto, bem como, suporte na visita ao observatório profissional em Pernambuco, montado em Itacuruba, no Sertão de Pernambuco;
- f) Replicar conhecimentos obtidos no decorrer do projeto com a rede de trabalhos (demais estudantes do ensino médio e ensino fundamental);
- g) Apresentar à PROExC, anexado ao relatório final, relatório sobre a experiência e avaliação de efetividade, com a descrição das atividades desenvolvidas no projeto, conforme modelo disponibilizado na página da PROExC;
- h) Apresentar trabalho em evento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

4. DA BOLSA

4.1. Será disponibilizado para essa seleção 1 (um) bolsa com vigência de outubro de 2021 até abril de 2022;

4.2. O valor da bolsa é de R\$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais) por mês.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e realizada no período informado no item 7, até as 23:59h por meio do envio de um e-mail para o destinatário: soldamat.intm@ufpe.br, com os seguintes documentos solicitados e preenchidos:

- a) Formulário EXT 3 para Bolsistas
(<https://www.ufpe.br/documents/38978/2552323/4.+Formul%C3%A1rio+EXT+3+para+Bolsistas.doc/c1d537cb-2a87-45ef-bfee-41a5cf6b6f12>)
- b) Termo de Compromisso – Bolsista
(<https://www.ufpe.br/documents/38978/2552323/5.+Termo+de+Compromisso++Bolsista.doc/490f4f0f-107b-445b-bc98-99fa01535ae0>)

- c) Cópia do RG do(a) bolsista;
 - d) Cópia do CPF do(a) bolsista;
 - e) Comprovante de dados bancários do(a) bolsista;
 - f) Comprovante de matrícula do(a) bolsista.
- 5.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção do(a) bolsista ocorrerá em duas etapas, sendo: 1ª) Verificação dos documentos solicitados e; 2ª) Realização de entrevista;
- 6.2. As inscrições que não atenderem os requisitos básicos da 1ª etapa estão automaticamente eliminadas.
- 6.3. Serão convocados para a 2ª etapa os (as) candidatos(as) inscritos (as), de acordo com a ordem (data e hora) de inscrição;
- 6.4. Todas as etapas são de critério eliminatório;
- 6.5. **Entrevista:** O(a) Coordenador(a) (ou seu representante) do projeto realizará, remotamente, entrevistas com todos os candidatos inscritos aprovados na primeira etapa, a fim de conhecer os mesmos, suas experiências e motivações para participarem das respectivas ações de extensão e cultura, levando-se em consideração a coerência e a argumentação dos entrevistados;
- 6.6. A Entrevista será pontuada de 0 a 100, e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir:
- a) Habilidades comportamentais (40 pontos);
 - b) Comunicação Eficaz (30 pontos);
 - c) Inteligência Emocional (30 pontos);
- 6.7. As entrevistas serão realizadas, de forma remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada via e mail, que deverá ser confirmada pelo candidato;
- 6.8. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato;
- 6.9. Em caso de empate será considerado inscrito o aluno de período superior, e havendo ainda empate, considerar-se-á o aluno de maior idade;
- 6.10. Todas as informações e resultados atinentes a este edital serão publicados no site de domínio da UFPE.

7. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	04/10/21	
Inscrições	04/10/21	05/10/21
1ª Etapa	05/10/21	06/10/21
2ª Etapa	06/10/21	07/10/21
Resultado 2ª Etapa	07/10/21	

8. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 8.1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do(a) bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do(a) Coordenador(a) do projeto ou a pedido do(a) bolsista, com apresentação dos motivos da solicitação.
- 8.2. As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:
 - a) Conclusão do curso;
 - b) Trancamento de matrícula;
 - c) Desistência da bolsa ou do curso;
 - d) Abandono do curso;
 - e) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
 - f) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da UFPE, conforme cronograma;
- 9.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 9.3. A UFPE não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 9.4. A constatação de descumprimento de regras deste edital poderá acarretar a devolução dos valores financeiros recebidos;
- 9.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 9.6. As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos da UFPE.